

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 06 de maio de 2025 · Ano XII | Edição nº 2683

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 06 de maio de 2025
Ano XII | Edição nº 2683

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Ato de Abertura	10



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO****ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO SMAS Nº 08/2025**

Organização da Sociedade Civil: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de Emaús

CNPJ: 21783615/0001-67

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de **Emendas Impositivas Municipais** ao FMAS para **Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para PCD - Pessoa com deficiência - Residência Inclusiva.**

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente Processo SMAS 08/2025 verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICAR** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a **OSC Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de Emaús** objetivando o repasse de recursos oriundos de **Recurso Municipal do FMAS para Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para PCD - Pessoa com deficiência - Residência Inclusiva**, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de maio de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SMAS Nº 01/2025

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS MEGUMI KAI.

CNPJ: 33.354.870/0001-18

Objeto: Formalização de parceria com a Associação de Apoio aos Idosos “Megumi Kai”, para a repasse dos recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMDI nº 14 para despesas de Custeio para o Projeto Ser Ativo na Terceira Idade .

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente Processo SMAS 01/2025 verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICAR** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a **OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai**, objetivando de repasse dos recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMDI nº 14 para despesas de Custeio para o Projeto Ser Ativo na Terceira Idade, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de abril de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SMAS Nº 02/2025

Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 349.579.972/0001-71

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMAS nº. 15, para o Custeio de SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD - Pessoas com deficiência e suas Famílias.

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente Processo SMAS 02/2025 verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICAR** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a **OSC APAE - associação de pais e amigos dos excepcionais de Pereira Barreto**, objetivando o repasse de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMAS nº. 15, para o Custeio de SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD - Pessoas com deficiência e suas Famílias, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de abril de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SMAS Nº 03/2025

Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 349.579.972/0001-71

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos da Emenda Impositiva Municipal ao FMAS, nº 16 para despesas de auxílio/investimento aquisição de equipamentos para o SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD - Pessoas com deficiência e suas Famílias.

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente Processo SMAS 03/2025 verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICAR** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a **OSC APAE - associação de pais e amigos dos excepcionais de Pereira Barreto**, objetivando o repasse dos recursos oriundos da Emenda Impositiva Municipal ao FMAS, nº 16 para despesas de auxílio/investimento aquisição de equipamentos para o SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD - Pessoas com deficiência e suas Famílias, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de abril de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SMAS Nº 06/2025

Organização da Sociedade Civil: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001 – 66

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMDCA - nº. 32 para despesas de Auxílio (investimento) do projeto de Adequação da estrutura física para execução dos programas de aprendizagem e integração ao mundo do Trabalho e execução do serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos.

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente Processo SMAS 03/2025 verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICAR** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a **OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto**, objetivando o repasse dos Recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal ao FMDCA - nº. 32 para despesas de Auxílio (investimento) do projeto de Adequação da estrutura física para execução dos programas de aprendizagem e integração ao mundo do Trabalho e execução do serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de abril de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

**Extrato****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas abaixo:

Empresas:

BECARI COM. DE PROD. E EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, CNPJ: 08.745.092/0001-40, situada na Rua Orsini Dias Aguiar, 364, Jd Alvorada, São José do Rio Preto/SP, no valor total de **R\$ 7.354,90** (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), a empresa **DÉCIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ** 00.691.555/0001-27, situada na Av. Severino Meirellis, 1646, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, no valor total de **R\$ 9.467,20** (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e a empresa **T.B.B COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ** 15.319.901/0001-18 situada na Av.N.Sra de Fátima, Quadra 20-26, Jd América, Bauru/SP, pelo valor total de **R\$ 2.875,10** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 19.697,20 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete sete reais e vinte centavos).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 06 de maio de 2025.

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 008/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 57.978.754/0001-38

OBJETO: Registrar os Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SULFITE A4, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	8.074	Resma	Papel Sulfite A4 - 75g/m2, com 500 Folhas - 1ª Linha	REPORT	28,65	231.320,10

Valor: R\$ 231.320,10 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e dez centavos).

Vigência: 12 meses a partir de 05/05/2025

Pereira Barreto/SP, 05 de maio de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 008/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: E F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 57.978.754/0001-38

OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a FORNECER SULFITE A4, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, e características constantes na Ata de Registro de Preços nº 085/2025.

Valor: R\$ 231.320,10 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e dez centavos).

Vigência: 12 meses a partir de 05/05/2025

Pereira Barreto/SP, 05 de maio de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2025**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Pereira Barreto em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos – Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Agronomia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Análise de Sistemas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Biomedicina	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Informação	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
História	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Matemática	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Marketing	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva



Publicidade e Propaganda	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Zootecnia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Cursos – Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Agronomia	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Recursos Humanos	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Serviços Jurídicos	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Curso – Ensino Médio	Ano	Vagas
Ensino Médio Regular	1º ao 2º ano	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. Valores mensais de Bolsa Auxílio:

Nível	Carga Diária	Horária	Carga Semanal	Horária	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas		30 (trinta) horas		R\$ 850,00
Superior	5 (cinco) horas		25 (vinte e cinco) horas		R\$ 708,00
Superior	4 (quatro) horas		20 (vinte) horas		R\$ 566,67
Médio/Técnico	6 (seis) horas		30 (trinta) horas		R\$ 750,00
Médio/Técnico	5 (cinco) horas		25 (vinte e cinco) horas		R\$ 625,00
Médio/Técnico	4 (quatro) horas		20 (vinte) horas		R\$ 500,00

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 90,00 (noventa reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, técnico e médio para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em



consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): G - Lista Geral
 - 3º convocado(a): G - Lista Geral
 - 4º convocado(a): G - Lista Geral
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): G - Lista Geral
 - 7º convocado(a): G - Lista Geral
 - 8º convocado(a): G - Lista Geral
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto n.º 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser



- admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
- 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.
- 2.9. São requisitos para contratação:
- 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
- 2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.9.7. Residir nas cidades: Pereira Barreto/SP, Sud Menucci/SP, Suzanápolis/SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **09/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/05/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP Edital 01/2025** e clicar neste link.
- 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a)



candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pereira_barreto).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **09/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/05/2025**.

a) O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

**Nível Médio/Técnico:**

- **Português (5 questões)** – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:



- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior Idade;
- B. Maior Nota de Português;
- C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- D. Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **27/05/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP Edital 01/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28/05/2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.marilia@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.marilia@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **14/06/2025**.



5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos contra o gabarito (espelho de prova) provisório serão feitas em **13/06/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **23/06/2025**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação. A Convocação será realizada através da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pereira_barreto), a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto realizará 1 (uma) tentativa de contato por aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp) e caso seja necessário por e-mail.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se respondendo à mensagem ou e-mail de convocação recebido, devendo apresentar a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder à tentativa de contato (WhatsApp ou e-mail) realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) será desclassificado.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.



7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, será desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.marilia@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para 1 (uma) vaga.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04,05 ou 06 horas diárias e 20,25 ou 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto (dentro do Paço Municipal - Av. Jonas Alves de Mello, 1947, Pereira Barreto-SP no prazo de 05 (cinco) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pereira_barreto), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de



acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	09/05/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/05/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	27/05/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	28/05/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	13/06/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	14/06/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	23/06/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Pereira Barreto, 30 de abril de 2025.

HERMINIO BARBOSA
KOMATSU:28270222810

Assinado de forma digital por HERMINIO
BARBOSA KOMATSU:28270222810
Dados: 2025.04.28 17:48:07 -03'00'

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura

Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br